



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade do objeto pretendido, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o futuro Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Unidade Administrativa demandante.

1. Dados do Processo:

Órgãos Responsáveis pela Contratação:	Secretaria de Educação, Juventude e Esporte
Responsável pela solicitação:	José Renê Felipe de Araújo Autoridade Competente da Secretaria de Educação
Objeto:	SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- 2.1. Lei Municipal, nº 55, de 04 de março de 2022;
- 2.2. Decreto Municipal nº 50, de 14 de março de 2022;
- 2.3. Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, com suas alterações;

3. Necessidade:

- 3.1. Elevar as expectativas e qualificar a demanda dos pais, dos alunos, dos docentes, dos dirigentes escolares, do governo municipal e dos cidadãos de modo geral com relação à escola, que, mais que provedora de vagas, de alimentação, de uniformes, de livros didáticos, de aulas, de recreação e de vivências escolares, deverá ser compreendida como instituição que tem o dever e a obrigação cidadã de garantir aos alunos alto padrão de aprendizagem, aferido através de avaliações internas e externas, tendo como parâmetro as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino e as Matrizes Curriculares da Prova Brasil do Ministério da Educação.
- 3.2. Fortalecer a escola municipal como um ambiente de aprendizagem, com autonomia pedagógica, administrativa e financeira e como agência comunitária de prestação de serviço educacional público, responsável pelo desempenho dos seus alunos;
- 3.3. Fortalecer a Secretaria Municipal de Educação Básica como uma instituição de coordenação geral da rede municipal de ensino, responsável pelo desempenho das escolas, às quais deverá assegurar exemplaridade profissional e ética e boa governança, assessoramento pedagógico contínuo, avaliações externas comparáveis, e, segundo metas anuais, infraestrutura, equipamentos, recursos financeiros descentralizados, recursos pedagógicos e oportunidades de formação continuada e de valorização dos profissionais da educação.

4. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional:

- 4.1. Os serviços a serem futuramente contratados constituem-se em serviços continuados, auxiliares, instrumentais ou acessórios à área de competência legal do órgão licitante, inclusive, a contratação se alinha ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Unidade Administrativa, pois visa apoiar institucionalmente a unidade administrativa com o fornecimento de informações e orientações para as tomadas de decisões.

Handwritten signature and initials in blue ink.



5. Requisitos:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Os serviços a serem futuramente contratados, em razão de sua indispensabilidade, são considerados essenciais e contínuos.

5.2. Sustentabilidade:

5.2.1. Os serviços pretendidos não possuem práticas de sustentabilidade por se tratar apenas de natureza intelectual.

5.3. Transição Contratual:

5.3.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

6. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

6.1. Nesta fase não há que se falar em estimativo e preços, visto que a necessidade é de buscar apenas a qualificação.

7. Descrição da Solução como um todo:

7.1. Trata-se da QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, onde futuramente será implantado e implementado de políticas administrativas no âmbito educacional definidas pela Secretaria de Educação nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de acordo com a relação a ser especificada no futuro plano de trabalho, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas futuramente.

8. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

8.1.1. Elevar as expectativas e qualificar a demanda dos pais, dos alunos, dos docentes, dos dirigentes escolares, do governo municipal e dos cidadãos de modo geral;

8.1.2. Fortalecer as escolas municipais como um ambiente de aprendizagem, com autonomia pedagógica, administrativa e financeira;

8.1.3. Fortalecer a Secretaria Municipal de Educação;

8.1.4. Melhorar em geral os atendimentos e assistência às escolas em todas as suas necessidades;

8.1.5. Melhorar as práticas administrativas dos diversos agentes públicos envolvidos na Educação Básica;

8.1.6. Alcance de todos os objetivos através de metas e índices de qualidade;

9. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

9.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Técnicos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a qualificação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

9.2. Os responsáveis pelo planejamento das contratações, identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Handwritten signature and initials in blue ink.



Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. Responsável:

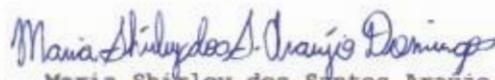
10.1. Certifico que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila o Estudo Técnico Preliminar (ETP) da Unidade Administrativa do Município de Monsenhor Tabosa e que ele traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Monsenhor Tabosa -CE, 26 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


José Wilton Sales de Sousa
Presidente da Equipe de Planejamento


Francisca Ravena Vieira de Sousa
Membro da Equipe


Maria Shirley dos Santos Araújo
Domingos
Membro da Equipe